



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE
Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA
Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

Edital PROPPGE 07/2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, a Área de Ciências Sociais Aplicadas e a Coordenação da Educação Aberta e a Distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para os cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão em Saúde, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública**, na modalidade à Distância, com prazos máximos de doze meses para integralização dos créditos e de três meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando quinze meses, observados os aspectos a seguir descritos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Lato Sensu – UNILAB/2012-02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE e das Coordenações dos Cursos oferecidos.

Art. 2º O processo seletivo para os cursos de Especialização em *Gestão em Saúde, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública* será realizado em duas etapas, sendo a primeira constituída de prova de títulos e a segunda constituída de análise do plano profissional, ambas de caráter classificatório.

Art. 3º A distribuição das pontuações na avaliação de títulos e plano profissional e outras informações estarão disponíveis nos Anexos desse Edital.

Art. 4º Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da UNILAB (<http://www.unilab.edu.br>).

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 5º Será ofertado uma total de 1.050 vagas para os três cursos, distribuídas pelos Polos de atuação da UNILAB e pelas categorias descritas no quadro 01.

§1º De acordo com o Artigo 27 da Resolução CONSUP Pró-Tempore nº 06/2011, que “Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, da UNILAB,” serão destinadas 10% das vagas do curso, sem ônus, para servidores técnico-administrativos e docentes da Instituição.

§2º As demais vagas, correspondentes a 90% do total, denominadas de “Demanda Social” são destinadas ao público em geral, que atendam as exigências do presente Edital.

§3º Para o caso de vagas não preenchidas na cota de servidores da UNILAB, essas serão redistribuídas para a demanda social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE
Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA
Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

§4º. No momento da inscrição, os candidatos somente poderão optar por uma das categorias (Servidor da UNILAB ou Demanda Social), um dos cursos (Gestão Pública, Gestão Pública Municipal ou Gestão da Saúde) e um dos Polos.

§5º A inscrição em mais de uma categoria, curso ou Polo, ensejará a eliminação imediata do candidato.

QUADRO 01

Curso	Polo Vagas	Aracati	Aracoiaba	Limoeiro do Norte	Piquet Carneiro	Redenção	São Francisco do Conde	Total
Gestão Pública	Servidores UNILAB	05	05	05	05	10	05	35
	Demandas Sociais	45	45	45	45	90	45	315
	Total Gestão Pública	50	50	50	50	100	50	350
Gestão Pública Municipal	Servidores UNILAB	05	05	05	05	10	05	35
	Demandas Sociais	45	45	45	45	90	45	315
	Total Gestão P. Municipal	50	50	50	50	100	50	350
GESTÃO EM SAÚDE	Servidores UNILAB	05	05	05	05	10	05	35
	Demandas Sociais	45	45	45	45	90	45	315
	Total Gestão em Saúde	50	50	50	50	100	50	350

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º O formulário para a inscrição está disponível, no endereço eletrônico da UNILAB (<http://www.unilab.edu.br>), no período de 28/11 a 07/12/2012, encerrando-se impreterivelmente às 23h59 desse dia.

§1º Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá confirmá-la com a entrega dos documentos descritos no Art. 8º desse Edital no Polo ao qual se candidata.

§2º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE

Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA

Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

§3º As informações prestadas no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§4º O candidato deverá emitir sua Guia de Recolhimento da União – GRU - referente à taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$100,00 (cem reais), através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Portal SIAFI. Impressão GRU – Simples (Unidade Favorecida – Código:158565 e Gestão: 26442; Recolhimento – Código 28883-7; Número de Referência: 15856526442) com data de validade até o fim das inscrições. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento e apresentá-lo no momento da inscrição.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO PLANO PROFISSIONAL

Art. 7º. Para a seleção, os candidatos deverão entregar a documentação exigida no Polo ao qual se candidatam, no período de 28/11 a 07/12/2012, respeitados os horários de funcionamento dos mesmos.

Art. 8º. Os candidatos deverão entregar no período indicados no Art. 7º, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de inscrição, impresso diretamente do sítio eletrônico da UNILAB (<http://www.unilab.edu.br>), devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição;
- II. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros;
- III. Cópia do Comprovante de residência;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e emitido por Instituição reconhecida, onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma foto 3x4 recente;
- VII. *Curriculum Vitae* dos últimos cinco anos, impresso diretamente da Plataforma Lattes (Modelo LATTES-CNPq – [Http://www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias autenticadas dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VIII. Comprovante, original, de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ R\$100,00 (cem reais), através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Portal SIAFI. Impressão GRU – Simples (Unidade Favorecida – Código:158565 e Gestão: 26442; Recolhimento – Código 28883-7; Número de Referência: 15856526442) com data de validade até o fim das inscrições.
- IX. Outros documentos especificados de acordo com a exigência em Anexo 01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE
Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA
Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação hora ofertado.

§2º De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 6593/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição declarando ser membro de família de baixa renda e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) no requerimento específico, disponível no endereço eletrônico da UNILAB (<http://www.unilab.edu.br>), a ser entregue no Polo até o 3º dia de inscrição. A UNILAB, por meio do NIS procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Artigo 2º do Decreto supracitado. O candidato será informado do deferimento ou indeferimento do seu pedido em até 72 horas.

§3º Somente serão confirmadas as inscrições após a entrega de todos os documentos exigidos e sua conferência nos Polos, a ser recebida em única vez.

§4º Não será permitida ajuntada de documentos após a entrega dos mesmos nos Polos.

Art. 9º. A organização da documentação deverá seguir a ordem indicada abaixo.

1. Comprovante de graduação
2. Comprovante de especialização
3. Comprovante de extensão
4. Comprovante de experiência profissional gerencial
5. Comprovante de experiência profissional não gerencial
6. Plano profissional com duas laudas.

Art. 10. A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da entrega. Caberá somente à banca avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos está completo, atendendo todos os itens elencados neste Edital.

Art. 11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo para as vagas de servidor da UNILAB deverão apresentar no período de matrícula, juntamente com a documentação exigida no Artigo 8º, cópia autenticada do contracheque do último mês de vencimento ou declaração de posse do cargo.

Parágrafo único – A entrega da documentação especificada neste item é condição para matrícula do candidato nos cursos de Especialização de que tratam este Edital. Os candidatos que não entregarem a documentação no período de matrícula estarão automaticamente excluídos do processo, sendo convocado o candidato subsequente na classificação final.

Art. 12. O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia 28/12/2012.

Art. 13. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Seleção à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no prazo de até 72 horas da divulgação do resultado preliminar.

§ 1º Para recorrer contra o resultado preliminar da análise curricular, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico da UNILAB (<http://www.unilab.edu.br>). Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE

Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA

Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

§ 2º Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A avaliação de títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido no Art. 7º.

§ 3º Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet pelo sistema da UNILAB.

§ 4º Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.unilab.edu.br quando da divulgação do resultado final.

§ 5º Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida após a interposição do recurso.

§ 6º A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO FINAL

Art. 14. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Quadro 01 do Art. 5º desse Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna dos cursos e polos.

Art. 15. No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

I. Candidato com maior idade (dia, mês e ano).

II. Candidato com graduação em administração para os cursos de Gestão Pública Municipal e Gestão Pública.

III. Candidato com maior tempo de experiência profissional para o curso de Gestão em Saúde

Art. 16. Os resultados finais dos cursos de Gestão em Saúde, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública serão divulgados no dia 04/01/2013 exclusivamente pelo site eletrônico da UNILAB ([Http://www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)).

Art. 17. **Caso não seja preenchido o mínimo de 25 vagas por curso e por Polo, não será assegurada a realização do mesmo, podendo haver remanejamento entre as vagas dos polos dentro do mesmo curso.**

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA

Art. 18. Depois de aprovados, somente poderão se matricular candidatos graduados portadores de diploma de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.



§ 1º Somente serão aceitas matrículas e validados resultados de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 19. Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas serão convocados para realizar a matrícula institucional junto à coordenação do curso/PROPPGE/UNILAB, no dia de realização da aula inaugural, prevista para o dia 02/02/2013.

§ 1º A matrícula será efetivada somente caso o candidato tenha apresentado toda documentação solicitada, inclusive comprovante de adequação aos requisitos do curso.

§ 2º No caso dos candidatos aprovados no processo seletivo, beneficiados pelo § 1º do Art. 8º, a matrícula somente será realizada se apresentarem comprovação de conclusão do curso de Graduação, perdendo o direito à vaga na falta de documento comprobatório.

§ 3º Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no dia do primeiro encontro presencial.

§ 4º Em caso de não comparecimento de candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no dia do primeiro encontro presencial, serão convocados os APROVADOS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada curso.

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO

Art. 20. O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Período
Inscrições	28 de novembro a 07 de dezembro de 2012
Entrega da Documentação para Avaliação de Títulos e Plano Profissional	28 de novembro a 07 de dezembro de 2012
Recursos dos Resultados preliminares da Avaliação	28 de dezembro de 2012
Resultado final Avaliação de Títulos	04 de janeiro de 2013
Matrícula	02 de fevereiro de 2013
Segunda Chamada	04 de fevereiro de 2013
Matrícula da 2ª chamada	04 a 06 de fevereiro de 2013

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21. Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas no site da UNILAB, (<http://ww.unilab.edu.br>)

Art. 22. Este Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no calendário apresentado neste edital, não sendo possível de aproveitamento para seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação da UNILAB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE
Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA
Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

Art. 23. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a UNILAB, através do telefone 82-3332-1750, para garantia de acessibilidade plena ao Processo Seletivo e à realização do curso.

Parágrafo único. Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a UNILAB, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.

Art. 24. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 25. Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria dos cursos até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art.26. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPPGE e Colegiado de cada Curso.

Redenção, 27 de novembro de 2012.

Paulo Speller

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE
Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA
Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

ANEXO 01

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E PLANO PROFISSIONAL

1. PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica	Pontos
Curso de Graduação na área (considerar somente uma)	3,0 pontos
Curso de Graduação em área afim (considerar somente uma)	1,0 ponto
Curso de Aperfeiçoamento (a partir de 90 h)	0,5 por curso (Considerar máximo de 2)
Curso de Especialização na área (considerar somente uma)	1,5 pontos
Curso de Especialização em área afim (considerar somente uma)	0,5 pontos
Extensão ¹	Até 3 pontos (0,1 ponto cada 40h)
Experiência profissional	
Gerencial	Até 5 pontos (0,5 ponto por ano)
Não Gerencial	Até 2 pontos (0,2 ponto por ano)
Plano Profissional ²	Até 3 pontos
Total	Até 20 pontos

¹ Extensão (Área Independente da área e área afim). Considerar as modalidades: “Projeto”, “Evento” e “Curso”, observando (somando) as cargas horárias.

² **Plano Profissional** (Até 3 pontos. Sendo: 20% para cada um dos seguintes critérios abaixo citados):

1. Objetividade
2. Aplicabilidade ao setor público
3. Dimensão/benefício social
4. Coerência na exposição de ideias
5. Emprego correto da gramática

2. DEFINIÇÃO DE ÁREA E ÁREA AFIM POR CURSO

2.1. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

Graduação na Área de Administração, Economia e Contabilidade.

Área afim: Ciência Política, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Engenharias, Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Turismo.

Pós-Graduação: Área Administração, Economia e Contabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE
Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA
Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

Área afim: Ciência Política, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Engenharias, Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Turismo.

2.2. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Graduação: Área Administração, Economia e Contabilidade.

Área afim: Agronomia, Arquitetura, Ciência Política, Ciências Sociais, Comunicação, Direito, Engenharias, Psicologia, Serviço Social e Sociologia.

Pós-Graduação: Área Administração, Economia e Contabilidade.

Área afim: Agronomia, Arquitetura, Ciência Política, Ciências Sociais, Comunicação, Direito, Engenharias, Psicologia, Serviço Social e Sociologia.

2.3. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Graduação: Área Administração, Economia e Contabilidade.

Área afim: Agronomia, Arquitetura, Ciência Política, Ciências Sociais, Comunicação, Direito, Engenharias, Psicologia, Serviço Social e Sociologia.

Pós-Graduação: Área Administração, Economia e Contabilidade.

Área afim: Agronomia, Arquitetura, Ciência Política, Ciências Sociais, Comunicação, Direito, Engenharias, Psicologia, Serviço Social e Sociologia.

3. CRITÉRIOS PARA ACEITE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para julgamento dos títulos de graduação e especialização serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

3.2. Para comprovação de participação em extensão serão admitidos certificados emitidos por instituição de ensino superior, nos quais, conste obrigatoriamente o título do projeto/evento/curso e a carga horária. Considera-se extensão as seguintes atividades:

- a) projetos que envolvam atividades, com tempo limitado, que objetivam promover conhecimentos específicos em uma determinada área e que podem ou não estar ligados aos Programas Institucionais,
- b) eventos científicos e tecnológicos,
- c) cursos de capacitação, aperfeiçoamento e afins.

3.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE

Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA

Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado.

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo setor de pessoal, de recursos humanos da instituição ou equivalente;

c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

3.3.1. A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

3.4. Experiência como Monitor, Tutor ou Estagiário não será considerada para a avaliação de títulos, bem como experiência como palestrante, professor ou membro de banca acadêmica ou similar.

3.5. O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando os seus projetos de vida/profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE

Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA

Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

ANEXO 02

INFORMAÇÕES GERAIS DOS CURSOS

1. APRESENTAÇÃO

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, Estados-Membros e Municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Com a introdução de um Estado mais forte, porém menor, este reduz seu papel nacional-desenvolvimentista, que vigorou por meio século (ABRUCIO e COUTO, 1996; PINHO e SANTANA, 2001). Dentro da concepção neoliberal, a partir de 1990, a União passa a exercer as “verdadeiras” funções de Estado: regulação e indução.

Nesse sentido, os dois níveis governo subnacionais passam a assumir papéis complexos (antes exercido pela União), que exigem competências específicas de regulação e uma nova gestão de atividades essenciais, competências essas colocadas em segundo plano durante a fase desenvolvimentista. Segundo Pinho e Santana (2001), o esgotamento da capacidade de lidar com problemas complexos e extensos levou o governo central a transferir esses problemas para estados e municípios, sobretudo para os últimos, que adota o welfarismo municipal.

As políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), respectivamente. Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos (ABRÚCIO e COUTO, 1996; ABRUCIO, 2005). Na realidade, até o presente momento muitos deles ainda não conseguiram sair do status quo anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior, ainda necessitam amadurecer um modelo de gestão que contemple essa nova fase de governança pública, como sugerem Kissler e Keidemann (2006).

Um dos pontos que merecem destaque diz respeito à conscientização do seu verdadeiro papel constitucional. Na Constituição Federal (CF), há funções exclusivas de Estado, funções não exclusivas e funções de mercado (privadas) que devem ser pensadas e assumidas. Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estados e municípios passaram a se preocupar mais com suas finanças, tanto do lado da receita quanto do lado da despesa.

Dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) revelam que a receita própria dos municípios está aquém do potencial de arrecadação. De fato, a Tabela 1 mostra que nem todos os municípios cobram Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU (93%) e apenas 83% tem sistema de cobrança informatizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE

Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA

Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

No que tange ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, somente 83,7% dos municípios cobram e apenas 67,9% o fazem com sistema informatizado. Na Região Nordeste a situação é preocupante: menos da metade dos municípios (47,6%) tem sistema de ISSQN informatizado. Ressalte-se que, no Brasil, essa situação é mais frequente nos municípios com população abaixo dos 20.000 habitantes. Esses dados mostram que o Poder Público Municipal não está preparado, do ponto de vista administrativo, para cumprir a legislação relacionada à arrecadação. É razoável afirmar que isso se deve à carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa.

Nesse sentido, tanto no desenho de nova estrutura organizacional quanto na gestão dos processos/atividades, União, estados e municípios necessitam de profissionais capacitados em gestão. Na União, essa tarefa já se acha mais bem desenvolvida, com a (re)estruturação e (re)valorização de diversas carreiras típicas de Estado (planejamento, fiscalização tributária, auditoria etc.). No âmbito estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais.

Para tanto, é preciso que seja dada oportunidade a cidadãos e a estados e prefeituras de todo o Brasil de se capacitarem para o exercício de uma administração pública profissional.

2. OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO

Os cursos tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

Os cursos destinam-se aos portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

- a) Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;
- b) Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;
- c) Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE

Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA

Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

d) Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

Os Cursos permitirão o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de:

- a) Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo;
- b) Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente ao invés de oferecer apenas soluções operacionais;
- c) Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de cases, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários;
- d) Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe;
- e) Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a performance organizacional;
- f) Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão;
- g) Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais;
- h) Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de cases.

Deste modo, independente dos conhecimentos "comportamentais" e "de contexto", exige-se do Gestor Público, o domínio das principais técnicas gerenciais no campo organizacional, de seus "recursos" humanos, financeiros e de produção e de gestão pública, evidentemente referenciada em um compromisso ético com a construção de uma sociedade justa.

No campo organizacional e de seus recursos espera-se que o Gestor seja capaz de promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades e os interesses e necessidades dos servidores e sociedade em geral. Para tal, exige-se que o Gestor seja capaz de pensar novas formas de organização (tanto nos seus aspectos estruturais como nos funcionais), compatíveis com um ambiente em que a participação no processo decisório e a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano parecem constituir-se em condições essenciais para a obtenção de sucesso.

Na área de estudos governamentais, é imprescindível que o Gestor seja capaz de conhecer os processos de formação e desenvolvimento do Estado em sua inserção no processo mais amplo da formação social, bem como a lógica e os procedimentos das ações administrativas governamentais, seja na área financeira e orçamentária, seja no processo de formulação e avaliação de políticas públicas em geral, não apenas de modo a cuidar da "coisa pública" de modo eficiente, mas, também, responsável, permitindo, assim, a manutenção de relações harmônicas entre o setor público, de um lado, e o privado e a sociedade civil organizada, de outro, no âmbito das responsabilidades sociais do Estado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE
Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA
Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

3. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Os Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública terão duração de quinze meses, sendo doze meses para integralização de créditos, e mais três meses para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso será a elaboração e implementação de um plano de intervenção em uma organização de preferência pública, relacionada ao curso em que o aluno que está inserido.

Serão realizados dois encontros presenciais por disciplina, nos polos de apoio presencial onde o aluno estiver matriculado, sempre nos dias de sábado, de presença obrigatória. A não frequência aos encontros presenciais, sem justificativa, levará à reaprovação do aluno tendo em vista que as avaliações e trabalhos de conclusão de disciplinas são obrigatoriamente presenciais, de acordo com a legislação vigente.

No início dos cursos, os encontros presenciais servirão para oferecer visão da dinâmica do curso e da modalidade à distância. Será realizado também treinamento presencial para uso adequado do AVA.

No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

Todas as atividades presenciais serão aos sábados, das 8h às 17h, nos Polos de Redenção, Aracati, Aracoiaba, Limoeiro do Norte e Piquet Carneiro, no Ceará e em São Francisco do Conde, na Bahia.

4. FINANCIADOR

Estes cursos são financiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e o Ministério da Educação – MEC.

5. DISCIPLINAS DOS CURSOS

1) Módulo Básico: disciplinas comuns aos três cursos

Ord.	Disciplina - Nivelamento	C. H.
1	Introdução a Modalidade EaD	30
–	TOTAL DE HORAS/AULA	30
Ord.	Disciplina – Módulo Básico	C. H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE

Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA

Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

–	TOTAL DE HORAS/AULA	210
Ord.	Disciplina - Monografia	Carga Horária
1	Metodologia Científica	30
2	Monografia	30
–	TOTAL DE HORAS/AULA	60

2) Específicas Gestão Pública Municipal

Ord	Disciplina	Carga horária
1	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
2	Gestão Tributária	30
3	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
4	Gestão Democrática e Participativa	30
5	Gestão Logística	30
6	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
7	Processos Administrativos	30
–	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3) Específicas Gestão Pública

Ord	Disciplina	Carga horária
1	Cultura e Mudança Organizacional	30
2	Comportamento Organizacional	30
3	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30
4	Gestão Operacional	45
5	Gestão Logística	30
6	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
–	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

4) Específicas Gestão da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE
Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA
Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

Ord	Disciplina	Carga Horária
1	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
2	Gestão da Vigilância à Saúde	30
3	Organização e Funcionamento do SUS	60
4	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
5	Gestão Logística em Saúde	30
–	TOTAL DE HORAS/AULA	210

6. CONTATO DOS CURSOS:

Sítio Eletrônico: www.unilab.edu.br

E-mail: ead@unilab.edu.br

Telefone: (85) 3332-1750





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE
Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA
Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

Ord	Disciplina	Carga Horária
1	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
2	Gestão da Vigilância à Saúde	30
3	Organização e Funcionamento do SUS	60
4	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
5	Gestão Logística em Saúde	30
–	TOTAL DE HORAS/AULA	210

6. CONTATO DOS CURSOS:

Sítio Eletrônico: www.unilab.edu.br

E-mail: ead@unilab.edu.br

Telefone: (85) 3332-1750





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPPGE

Área de Ciências Sociais Aplicadas - ACSA

Coordenação de Educação Aberta e a Distância – CEAD

ANEXO 03

Endereços dos Polos de Apoio Presencial, com respectivos horários de funcionamento.

Polo de Aracoiaba

Avenida Manoel Batista da Silva S/N – Conjunto Sólon Lima Verde –

CEP: 62.760.000 — Aracoiaba – CE

Fone (85) 3337- 5085

Horários de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira - 7 h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Polo de Aracati

Rua Duque de Caxias, travessa com Padre Pacheco S/N

CEP: 62800000 – Aracati - CE

Horários de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira – 8:00Hs as 22:00

Polo de Limoeiro do Norte

Rua José Hamilton de Oliveira, 160 - Bairro: Santa Luzia

Limoeiro do Norte-CE - CEP – 62930-000

e-mail: uabpololimoeiro@gmail.com.

Celular: 88-92033004 / 85 – 99795579

Horários de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira - 7 h às 11h30, 14h às 18h

Polo de Piquet Carneiro

Rua Zacarias Pinheiro da Silva s/nº Centro

Piquet Carneiro – CE - CEP: 63605-000

Horários de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira – 8h às 12h, 13h30 às 17h30

Polo de Redenção

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Campus da Liberdade - Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância - CEAD

Avenida da Abolição, 3 – Centro

CEP: 62.790-000 – Redenção – CE

Tel: (85) 3332.1414

Horários de Funcionamento: Segunda a sexta-feira - 08h às 12h; 13h às 19h.

Sábado: 08h às 12h

Polo de São Francisco do Conde – BA

Rua: Juvenal Eugênio de Queiroz - S/N – Bairro: Baixa Fria

CEP 43900-000 – São Francisco do Conde – Bahia

Horários de Funcionamento: Segunda a Sábado – 9h às 18h